Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2021

AUTORIA: COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/21 - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI – DISPÕE SOBRE OS MANDATOS DOS PARLAMENTARES JUVENIS ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DA COVID-19.

A propositura em apreciação, de iniciativa da nobre Vereadora referida, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Além disso, trata-se de regulamentação em razão da pandemia da COVID-19, prevendo o número de vagas do Parlamento Juvenil, a respectiva forma de supri-las e o novo cronograma para o preenchimento dessas vagas.

Destarte, o Projeto está adequado com a LOM (art. 8°, "a", I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2021.

ISAAC ANTUNES Presidente

ENATO ZUCOLOTO Vice-Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES Relator